<u>*ATO DE* INEXIGIBILIDADE *DE LICITAÇÃO*</u>
Processo Eletrônico nº 202200047003244

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no parágrafo 3º e alínea "f" do inciso III do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 391/2022 (movimentação eletrônica nº 15);

Considerando as disposições constantes do art. 33, incisos VI e XI da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

DECLARAR <u>inexigível a licitação</u> em favor da *ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL*, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, referente a 2 (duas) inscrições presenciais adicionais, para participação no VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado nos dias 16 a 18 de novembro do ano corrente, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, perfazendo o total da despesa a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL TCE/GO
Portaria nº 449/2021